



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1.616/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº124/2017.

O presente Projeto de Lei, de autoria das nobres vereadoras Sâmia Bomfim e Isa Penna dispõe sobre isenção temporária de pagamento da tarifa nas linhas urbanas de ônibus às mulheres vítimas de violência, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer contrário.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável.

A justificativa das autoras baseia-se no fato da mulher vitimada por violência doméstica encontrar-se em completo desamparo. Cabendo ao poder público o desenvolvimento de políticas públicas que possam acolhê-la. Bem como oportunizar mobilidade urbana no sistema de transporte público com isenção de tarifas em caráter temporário a essas mulheres que sofrem esse tipo de violência é iniciativa que atende a uma gritante demanda social.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 17/10/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Noemi Nonato (PR) - Relatora

Amauri Silva (PSC)

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODEMOS)

Sâmia Bomfim (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/10/2018, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.